



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000422

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 132, DE 11 DE JULHO DE 2023.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas com fulcro no artigo 67, inciso XII e alínea “d” e de acordo com o que lhe faculta a alínea “I” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante composição amigável, o imóvel particular, pertencente empresa POLO EMPRESARIAL JK-IR, "Projeção Projetos Empreendimentos empresariais LTDA" sendo representado pelo legítimo diretor geral o Sr. Benicio Bispo de Jesus dos Santos, situado no POLO EMPRESARIAL JK-IR, Quadra 05, lote 08, Distrito de Itatiaia, no Município de São José do Jacuípe - Bahia, com 103 (cento e três) metros de frente e de fundo e 108.33 (cento e oito) metros e (trinta e três) centímetros, de frente a fundo, 11.157.98m<sup>2</sup> (onze mil, cento e cinquenta e sete e noventa e oito metros quadrados), com os seguintes limites: por um lado direito com o lote 9-A e 9-B e pelo lado esquerdo com o lote 7, fundos com o lote 11, frente com a rua de acesso 02, a ser DESMEMBRADA da matrícula de nº 252 de 11/02/2009, Livro 2, conforme registro no Cartório de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de São José do Jacuípe-BA, o valor a ser pago será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Parágrafo único** – A área de terra total de que trata o caput deste artigo destina-se, prioritariamente para construção do "Polo Tecnológico e Empresarial JK-IR", conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, com a seguinte consignação:

**UNIDADE 2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATIVIDADE 2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**ELEMENTO 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições**

**FONTE 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba  
[www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000422

Estado da Bahia - terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

**Art. 2º** Fica o município de São José do Jacuípe autorizado a promover os atos administrativos e judiciais, em caráter de urgência, caso seja necessário, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive a liquidação e o pagamento da indenização.

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 11 de julho de 2023.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal